

Ofício n.º 631/19

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019.

Ilma. Senhora
Maria Fernandes Caldas
Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU)

RECEBI O ORIGINAL
EM 16/12/19
Rafaela / SMPU
ASS. ÓRGÃO

Prezada senhora,

Em razão do cancelamento da agenda que tínhamos de reunião com Vossa Senhoria, venho encaminhar, por meio de ofício, cópia de uma proposta construída pela fiscalização urbanística e ambiental que trata da reestruturação necessária da carreira observando a capacidade de recursos do município de forma escalonada. Cabe ressaltar que a fiscalização vem desenvolvendo um trabalho de qualidade e que, nestes últimos três anos, é possível ser constatado por esta secretaria que a valorização econômica da categoria está aquém dos conhecimentos exigidos e dos valores praticados em relação a outras categorias dos servidores municipais, conforme estudo (em anexo) apresentado para a Administração Municipal.

Aguardamos a possibilidade de uma reunião da secretaria com o Sindicato e a comissão de fiscais.

Atenciosamente;


Israel Arimar de Moura
Presidente do Sindibel

Proposta Fiscalização Urbanística e Ambiental

A presente proposta tem por objetivo promover a reestruturação salarial da carreira da fiscalização municipal de Belo Horizonte, adequando a tabela de vencimentos do Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental ao grau de complexidade de suas atribuições, bem como às especificidades e responsabilidades concernentes à sua atuação.

A carreira da Fiscalização de Belo Horizonte passou por mudanças profundas, sobretudo a partir da integração em 2011, importando em estratégica ferramenta de gestão e tornando-se modelo para várias cidades do país. Paralelamente, a remuneração do fiscal não acompanhou tal movimento. Ao contrário, sofreu um inexplicável processo de achatamento, encontrando-se atualmente em patamares incompatíveis com a função exercida, inclusive quando se toma como referência a política remuneratória praticada pela própria PBH.

Tal reestruturação se faz urgente e necessária. Visa, dentre outros, ao estímulo à constante colaboração do Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental frente aos enormes desafios a serem enfrentados por Belo Horizonte, no que se refere ao ordenamento urbano e a temática ambiental. Em especial, à implantação do novo Plano Diretor da cidade, que exigirá uma atuação estratégica da fiscalização para seu pleno sucesso.

Sendo assim, apresentamos a proposta abaixo, a qual busca conciliar as demandas do setor com a capacidade de recursos do município:

1) Tabela de vencimentos-base do Plano de Carreira da Fiscalização de Controle Urbanístico e Ambiental, instituído pela Lei 10308, de 11 de novembro de 2011, com vigência a partir de 01/01/2020:

Tabela de Vencimentos-Base (valores em reais)

| Nível | Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental |
|-------|--|
| 1 | 4.613,20 |
| 2 | 4.843,86 |
| 3 | 5.086,05 |
| 4 | 5.340,36 |
| 5 | 5.607,37 |
| 6 | 5.887,74 |
| 7 | 6.182,13 |
| 8 | 6.491,24 |

| | |
|----|----------|
| 9 | 6.815,80 |
| 10 | 7.156,59 |
| 11 | 7.514,42 |
| 12 | 7.890,14 |
| 13 | 8.284,64 |
| 14 | 8.698,88 |
| 15 | 9.133,82 |

II) Tabela de vencimentos-base do Plano de Carreira da Fiscalização de Controle Urbanístico e Ambiental, instituído pela Lei 10308 de 11 de novembro de 2011, com vigência a partir de 01 de Julho de 2020:

| Nível | Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental |
|-------|--|
| 1 | 5.630,40 |
| 2 | 5.911,92 |
| 3 | 6.207,52 |
| 4 | 6.517,89 |
| 5 | 6.843,79 |
| 6 | 7.185,98 |
| 7 | 7.545,27 |
| 8 | 7.922,54 |
| 9 | 8.318,67 |
| 10 | 8.734,60 |
| 11 | 9.171,33 |
| 12 | 9.629,90 |
| 13 | 10.111,39 |
| 14 | 10.616,96 |
| 15 | 11.147,81 |

III) Tabela de vencimentos-base do Plano de Carreira da Fiscalização Urbanística e Ambiental, instituído pela Lei 10308, de 11 de novembro de 2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021:

| Nível | Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental |
|-------|--|
| 1 | 6.647,60 |
| 2 | 6.979,98 |
| 3 | 7.328,98 |
| 4 | 7.695,43 |
| 5 | 8.080,20 |
| 6 | 8.484,21 |
| 7 | 8.908,42 |
| 8 | 9.353,84 |
| 9 | 9.821,53 |
| 10 | 10.312,61 |
| 11 | 10.828,24 |
| 12 | 11.369,65 |
| 13 | 11.938,13 |
| 14 | 12.535,04 |
| 15 | 13.161,79 |

IV) Tabela de Vencimentos-base do Plano de Carreira da Fiscalização de Controle Urbanístico e Ambiental, instituído pela Lei 10308, de 11 de novembro de 2011, com vigência a partir de 01 de Julho de 2021:

| Nível | Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental |
|-------|--|
| 1 | 7.664,80 |
| 2 | 8.048,04 |
| 3 | 8.450,44 |
| 4 | 8.872,96 |
| 5 | 9.316,61 |

| | |
|----|-----------|
| 6 | 9.782,44 |
| 7 | 10.271,57 |
| 8 | 10.785,14 |
| 9 | 11.324,40 |
| 10 | 11.890,62 |
| 11 | 12.485,15 |
| 12 | 13.109,41 |
| 13 | 13.764,88 |
| 14 | 14.453,12 |
| 15 | 15.175,78 |



SINDIBEL

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE
DESDE 1988

OFÍCIO Nº 183/19.

RECEBI O ORIGINAL

EM 24 / 04 / 19

Adriano / SMPOG
1128

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.

RECEBI O ORIGINAL

EM 24 / 04 / 19

[Signature]

Ilmo. Senhor.

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação.

CC

Ilma. Senhora.

Fernanda de Siqueira Neves

Secretária Municipal Adjunta de Recursos Humanos

Ilmo. Senhor

José Mauro Gomes

Subsecretaria de Fiscalização - SUFIS

24 / 04 / 19
Vanderson SUFIS

Assunto: Proposta de reivindicação específica da Fiscalização Urbanística e Ambiental

Prezado Senhor,

O Sindibel em conjunto com a Associação dos Fiscais Municipais de Belo Horizonte - APISBH vêm, por meio desta, apresentar a Vossa Senhoria proposta da pauta de reivindicação específica da Fiscalização Urbanística e Ambiental - Campanha Salarial 2019. Os servidores, por unanimidade, deliberaram e aprovaram a seguinte proposta:

DO CONTEXTO ATUAL

A recente alteração da exigência do nível superior de escolaridade para ingresso na carreira fiscal, em decorrência do reconhecimento da administração pública municipal, quanto à complexidade das atribuições desempenhadas em função do cargo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental, nos condiciona neste momento, a revisar e buscar uma política salarial compatível, tendo como meta a valorização e o equilíbrio interno entre os cargos. Conforme afirma Pontes (2010, p. 325), "os princípios e diretrizes que configuram a concepção do plano de cargos e salários devem ser constantemente atualizados e revisados, sob pena de tornarem-se obsoletos".

Ainda em análise ao contexto atual que vive a fiscalização urbanística e ambiental, devemos ressaltar a demanda da realização de concurso público com capacidade de atrair e reter profissionais para preenchimento das vagas com a qualificação desejada, e assim, elevar a capacitação de todo corpo funcional. Para cargos de ensino superior, como Administrador, Engenheiro, Arquiteto e Advogado, percebe-se uma grande dificuldade de retenção desses profissionais devido a falta de atratividade das carreiras, que pode ocasionar custo com treinamento e capacitação de uma pessoa a realizar a função e, no auge de sua capacidade, a mesma deixar a instituição, abrindo assim uma lacuna até que outra a substitua com igual efetividade.

[Signature]



SINDIBEL

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE
DESDE 1968

DA REFERÊNCIA INTERNA

Devemos propor um estudo de "coerência interna" avaliando questões como o nível de escolaridade, a experiência requerida, a variedade das atividades relativas às funções necessárias ao quadro, com a utilização de fatores de avaliação para a diferenciação dos níveis de complexidade, a fim de servir como parâmetro na avaliação comparativa da estrutura salarial e com o propósito de inserção da carreira fiscal em grupo ocupacional adequado.

O objetivo central é obter elementos de comparação entre a estrutura da fiscalização e os níveis de remuneração praticados pela PBH, passando-se para a sua redefinição e classificação dos níveis e referências, com consequente nova estruturação da tabela salarial. Funções semelhantes que dispõem de tratamentos diferentes dentro do plano de carreiras geram descontentamentos àqueles em situação desfavorável.

Segundo Silva (2005), o plano de cargos e salários pode proporcionar os seguintes objetivos: melhor aproveitamento dos recursos humanos; informações importantes para as demais áreas de recursos humanos; valorização e equilíbrio interno entre os cargos; política salarial compatível com o mercado; maior satisfação no trabalho; maior retenção de pessoal; melhor aproveitamento dos mais capacitados; determinação de normas, métodos e práticas equitativas; equilíbrio econômico-financeiro; maior produtividade; e correção de distorções salariais.

Funções com complexidades semelhantes e atualmente enquadradas em referências diferentes e com valores salariais diferentes.

* Carreiras investidas com Poder de Polícia Administrativa

| CARREIRA | NÍVEL | SALÁRIO INICIAL |
|---|-------|-----------------|
| AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS * | 1 | R\$ 7.817,97 * |
| ENGENHEIRO / ARQUITETO | 1 | R\$ 7.150,57 |
| ADVOGADO | 1 | R\$ 6.301,29 |
| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (SUDECAP/SLU) | 1 | R\$ 4.770,73 |
| FISCAL DE CONTROLE URBANÍSTICO E AMBIENTAL * | 1 | R\$ 3.596,31 * |

DA REFERÊNCIA EXTERNA

Ao observarmos as carreiras de fiscalização urbanística nas demais capitais do país, verificamos o vanguardismo da estrutura de fiscalização de Belo Horizonte que, a partir de 2011, integrou em uma única carreira de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental, todas as cinco grandes áreas de fiscalização: Posturas, Obras, Vias Urbanas, Meio ambiente e Limpa Urbana. Este processo de integralização das cinco carreiras fiscais, além de gerar economicidade à Administração Pública, também proporcionou o desenvolvimento de uma gestão holística de fiscalização para cidade.



SINDIBEL

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE DESDE 1988

Portanto, devido a essa condição única da carreira fiscal de Belo Horizonte, a avaliação comparativa com as carreiras das demais capitais elencadas abaixo, não serve como parâmetro, quanto aos níveis de complexidade e de variedade de atividades relativas às atribuições desempenhadas pela função Fiscal Municipal de Obras / Porto Velho - RO

<https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/index.php?uri=Servidores/Visualizar/&id=277600&ano=2018&mes=1>

| | | | | |
|----------------|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------|
| Matrícula | 07700 | Rosane Lúcia Almeida | Data de Admissão: | 18/02/2016 |
| Cargo: | Fiscal Municipal de Obras | | CPF: | 111.231.475-71 |
| Unidade: | SEMUR | | Vínculo: | Estadual |
| Carga Horária: | 40 horas semanais | | Função de Confiança: | |

| Ano | Mes | Descrição | Debitado(R\$) | Provisório(R\$) |
|------|-----|----------------------------|---------------|-----------------|
| 2018 | 1 | VENDEDOR | | 1.476,00 |
| | | DIRTY PRODUÇÃO | | 7.000,00 |
| | | DIRIGENTE C.A.L. DE C.A.L. | | 5.000,00 |
| | | DIR. ALBERTO PEREIRA | | 800,00 |
| | | DIRTY | 1.800,00 | |
| | | DIRTY PRODUÇÃO 11% | 1.216,00 | |
| | | OUTROS DEBITOS | 1.824,00 | |
| | | Total | 36.456,00 | 36.456,00 |

Fiscal Municipal de Posturas / Porto Velho - RO

<https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/index.php?uri=Servidores/Visualizar/&id=62985&ano=2019&mes=1>

| Ano | Mes | Descrição | Debitado(R\$) | Provisório(R\$) |
|------|-----|----------------------------|---------------|-----------------|
| 2019 | 1 | VENDEDOR | | 2.876,00 |
| | | DIRTY PRODUÇÃO | | 10.000,00 |
| | | DIRIGENTE C.A.L. DE C.A.L. | | 1.211,00 |
| | | DIR. ALBERTO PEREIRA | | 800,00 |
| | | DIRTY | 1.800,00 | |
| | | DIRTY PRODUÇÃO 11% | 1.887,00 | |
| | | OUTROS DEBITOS | 1.891,00 | |
| | | Total | 36.164,00 | 36.164,00 |



SINDIBEL

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE DESDE 1986

Fiscal Municipal de Rendas / Rio de Janeiro - RJ

[http://www.prefeitura.rj.gov.br/documento-librar/wget.file?uuid=bb9c3085-1808-47ef-899c-](http://www.prefeitura.rj.gov.br/documento-librar/wget.file?uuid=bb9c3085-1808-47ef-899c-7aa49cae7933&groupId=5462046)

[7aa49cae7933&groupId=5462046](http://www.prefeitura.rj.gov.br/documento-librar/wget.file?uuid=bb9c3085-1808-47ef-899c-7aa49cae7933&groupId=5462046)

FISCAL DE RENDAS (Lei nº 2.204/94)

| TEMPO DE SERVIÇO | VENCIMENTO MENSAL | TOTAL PONTOS | GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL | PONTOS COMPLEMENTARES | GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | % TRÊSIS | TREZISOS MENSAL | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------|------------|-----------------|--------------------|
| De 0 a 5 anos | 1.740,51 | 720 | 18.532,80 | 140 | 3.603,60 | 0% | 0 | 23.676,91 |
| | | | | | | 20% + 10% | 2.387,00 | 26.294,80 |
| | | | | | | 30% + 10% | 2.404,50 | 26.434,18 |
| De 6 a 9 anos | 1.812,95 | 720 | 18.532,80 | 140 | 3.603,60 | 0% | 0 | 27.598,64 |
| | | | | | | 20% + 10% | 2.607,00 | 27.896,84 |
| | | | | | | 30% + 10% | 2.624,50 | 27.996,89 |
| Mais de 10 anos | 2.036,81 | 720 | 18.532,80 | 140 | 3.603,60 | 0% | 0 | 30.111,69 |
| | | | | | | 10% + 20% | 4.851,95 | 34.963,64 |
| | | | | | | 20% + 20% | 4.869,44 | 34.981,08 |
| | | | | | | 30% + 20% | 5.123,30 | 35.216,31 |
| | | | | | | 40% + 20% | 7.347,95 | 37.841,17 |
| | | | | | | 50% + 20% | 8.672,62 | 39.268,80 |
| | | | | | | 60% + 20% | 8.787,38 | 39.280,48 |
| | | | | | | 70% + 20% | 11.001,9 | 41.518,19 |
| | | | | | | 80% + 20% | 12.348,4 | 42.738,60 |
| | | | | | | 90% + 20% | 13.471,2 | 43.664,48 |
| | | | | | | 100% + 20% | 14.808,8 | 45.189,14 |
| Atas de 20 + 20% | 15.820,3 | 46.412,80 | | | | | | |

Tabela de vencimentos - Lei 6.564/2015 - Resolução Geral Fevereiro/2015 (Depret nº 45.885 de 28/02/2015) + 5,17%

Gratificação de Produtividade Fiscal - Lei nº 676/94

Parágrafo 2º de 25.14 (jun/2015) - Resolução SBF nº 5.030 de 21/12/2015 - D.O. RJ de 28/12/2015

Lei nº 6.364/2015 estabelece nova tabela de vencimentos e pontos complementares de categorias condicionada a avaliação de desempenho.

Fiscal Municipal de Atividades Econômicas / Rio de Janeiro - RJ

[http://www.prefeitura.rj.gov.br/documento-librar/wget.file?uuid=bb9c3085-1808-47ef-899c-](http://www.prefeitura.rj.gov.br/documento-librar/wget.file?uuid=bb9c3085-1808-47ef-899c-7aa49cae7933&groupId=5462046)

[7aa49cae7933&groupId=5462046](http://www.prefeitura.rj.gov.br/documento-librar/wget.file?uuid=bb9c3085-1808-47ef-899c-7aa49cae7933&groupId=5462046)

FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (Lei nº 2.204/94)

| TEMPO DE SERVIÇO | VENCIMENTO MENSAL | TOTAL PONTOS | GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E FISCALIDADE DE ATIVIDADES ECONÔMICAS | PONTOS COMPLEMENTARES | GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | % TRÊSIS | TREZISOS MENSAL | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|------------------|-------------------|--------------|--|-----------------------|---------------------------|------------|-----------------|--------------------|
| De 0 a 5 anos | 1.740,51 | 400 | 10.296,50 | 140 | 3.603,60 | 0% | 0 | 15.646,11 |
| | | | | | | 20% + 10% | 1.354,01 | 17.204,12 |
| | | | | | | 30% + 10% | 1.361,26 | 17.303,70 |
| De 6 a 9 anos | 1.812,95 | 400 | 10.296,50 | 140 | 3.603,60 | 0% | 0 | 18.144,30 |
| | | | | | | 20% + 10% | 2.071,60 | 20.215,90 |
| | | | | | | 30% + 10% | 2.088,84 | 20.233,14 |
| Mais de 10 anos | 2.123,29 | 400 | 10.296,50 | 140 | 3.603,60 | 0% | 0 | 23.926,39 |
| | | | | | | 10% + 20% | 3.204,88 | 27.131,27 |
| | | | | | | 20% + 20% | 3.221,38 | 27.147,77 |
| | | | | | | 30% + 20% | 4.064,10 | 28.320,21 |
| | | | | | | 40% + 20% | 4.376,82 | 28.532,21 |
| | | | | | | 50% + 20% | 4.888,14 | 29.043,53 |
| | | | | | | 60% + 20% | 4.905,64 | 29.061,03 |
| | | | | | | 70% + 20% | 6.120,20 | 31.781,49 |
| | | | | | | 80% + 20% | 6.735,00 | 32.396,29 |
| | | | | | | 90% + 20% | 6.752,50 | 32.413,79 |
| | | | | | | 100% + 20% | 6.769,99 | 32.431,28 |
| Atas de 20 + 20% | 10.296,5 | 32.627,99 | | | | | | |

Tabela de vencimentos - Lei 6.564/2015 - Resolução Geral Fevereiro/2015 (Depret nº 45.885 de 28/02/2015) + 5,17%

Gratificação de Produtividade Fiscal para Funcionários de Atividades Econômicas - Lei nº 1.363/90

Parágrafo 2º de 25.14 (jun/2015) - Resolução SBF nº 5.030 de 21/12/2015 - D.O. RJ de 28/12/2015

Lei nº 6.364/2015 estabelece nova tabela de vencimentos e pontos complementares de categorias condicionada a avaliação de desempenho.

Fonte: Sistema SINDI e SINDIBEL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESSBUROCRATIZAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE CARREIRAS E PROVIMENTO

AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS DO DF - 40 HORAS
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

LEI N.º 5.226/2013 - Reestrutura as tabelas de vencimento

VIGÊNCIA: MAJO/2015

| CARGO | CLASSE | PADRÃO | VENC | GRAT 30% | REMUN. |
|--|----------|----------|-----------|----------|-----------|
| AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS E AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS | ESPECIAL | V | 12.307,69 | 3.692,31 | 16.000,00 |
| | | IV | 11.448,62 | 3.434,58 | 14.883,21 |
| | | III | 10.649,90 | 3.194,85 | 13.844,75 |
| | | II | 9.906,17 | 2.971,85 | 12.878,02 |
| | A | I | 9.214,72 | 2.764,62 | 11.979,34 |
| | | V | 8.617,56 | 2.645,27 | 11.262,83 |
| | | IV | 8.002,41 | 2.400,72 | 10.403,13 |
| | | III | 7.382,51 | 2.217,79 | 9.600,30 |
| | B | II | 6.767,74 | 2.056,32 | 8.824,06 |
| | | I | 6.167,96 | 1.905,39 | 8.073,35 |
| | | V | 5.643,68 | 1.729,10 | 7.372,78 |
| | | IV | 5.127,17 | 1.572,15 | 6.699,32 |
| | III | 4.617,21 | 1.422,56 | 6.039,77 | |
| | II | 4.117,70 | 1.279,31 | 5.397,01 | |
| | I | 3.624,52 | 1.147,86 | 4.772,38 | |

Técnico Fiscal Urbanístico e Ambiental / Natal - RN

https://www.natal.rn.gov.br/anexos/publicacao/legislacao/LaiOrdinaria_20120405_6334.pdf

LEI N.º 6.334 DE 04 DE ABRIL DE 2012

Cria e Carreira de Fiscalização Urbanística e Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB e dá outras providências.

SUB-GRUPO FNS - TÉCNICO FISCAL AMBIENTAL E TÉCNICO FISCAL URBANÍSTICO

| PADRÃO / CLASSE | I | II | III | IV | V | VI | VII |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| A | R\$ 7.365,00 | R\$ 7.733,25 | R\$ 8.119,91 | R\$ 8.525,91 | R\$ 8.952,20 | R\$ 9.399,81 | R\$ 9.869,80 |
| B | R\$ 7.733,25 | R\$ 8.119,91 | R\$ 8.525,91 | R\$ 8.952,20 | R\$ 9.399,81 | R\$ 9.869,80 | R\$ 10.363,29 |

[Handwritten signature]

Fiscal de Obras e Posturas - Nível 01 / Florianópolis - SC

<http://www.pmf.sc.gov.br/transparencia/index.php?pagina=apartira.br!&menu=4>

Evento de referência: 2011/03

| | |
|---------------------|--|
| Nome: | CAJO KAULING STRINGARI |
| Matrícula: | 45485-8 |
| Cargo: | 0881-FISCAL DE OBRAS E POSTURAS |
| Referência Salaria: | N / 01 / A |
| Lotação: | 362108-GERENCIA DE FISCALIZACAO DE OBRAS |
| Secretaria/Orgão: | 36-DECR MUN DE MEIO AMBI PLAN E DESEV URBANO |
| Regime: | Estatutário |
| Categoria: | Efetivo |
| Situação: | Ativo |
| Carga Horária: | 180,00 |
| Admissão: | 25/09/2010 |
| Ato de Nomeação: | 0268918 |

Ano de referência: 2011/01

| Descrição: | Valor (R\$) |
|---|--------------|
| Remuneração Básica (1): | R\$ 5.958,12 |
| Verbas Eventuais (2): | 0,00 |
| Verbas Indenizatórias (3): | R\$ 805,25 |
| Férias (4): | 0,00 |
| 13º Salário (5): | 0,00 |
| Deduções Obrigatórias (6): | R\$ 154,22 |
| Remuneração após deduções obrigatórias (7): | R\$ 5.133,26 |

DA CONCLUSÃO

Neste breve apontamento, a intenção é fundamentar nossa reivindicação de valorização da carreira fiscal e buscar a percepção dos anseios e a vontade da categoria em contar com o empenho do Sr. Subsecretário de Fiscalização e da Sra. Secretária de Políticas Urbanas na busca de uma agenda exclusiva de negociação da carreira fiscal junto a Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

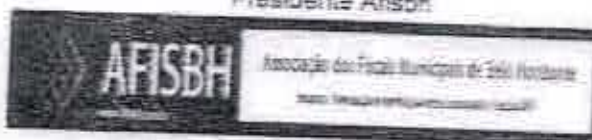
Certo de poder contar com vossa atenção e no aguardo de agenda.

Atenciosamente:

Israel Arimaté de Moura
Presidente do Sindibel



Luiz Henrique Bastos Saibino
Presidente Afisbh



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- PONTES, Benedito Rodrigues. Administração de cargos e salários: carreira e remuneração. 14 ed. São Paulo: LTR, 2010. 407 p.
- SILVA, Mateus de Oliveira. Sistemas modernos de remuneração. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005/2004 p.